

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br



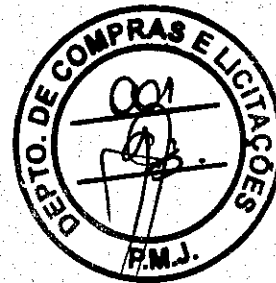
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Churrasco, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRE
FE
IT
URA
MUNICIPAL
DE
JAGUARIAÍVA
PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1805 - 2017



Página 1 de 1

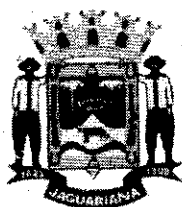
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	(43) 3535-1200	CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 16/02/2017 16:06:07
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 112/2017-SEF/SMECE-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE CAPA DE CHUVA ESCOLAR PARA O ANO DE 2017.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 112/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 16 de fevereiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: capa de chuva escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para confecção de capa de chuva escolar para o ano de 2017, conforme descritivo em anexo.

Tal solicitação se justifica para complementar a compra já realizada devido ao aumento de matrículas recebidas. Ressaltamos a urgência pois a entrega de uniformes deverá ser realizada a partir de março 2017.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPOR



CAPA DE CHUVA ESCOLAR

Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)

P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)

M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)

G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

P - 1,05m x 0,90m

M - 1,10m x 0,90m

G - 1,15m x 0,90m

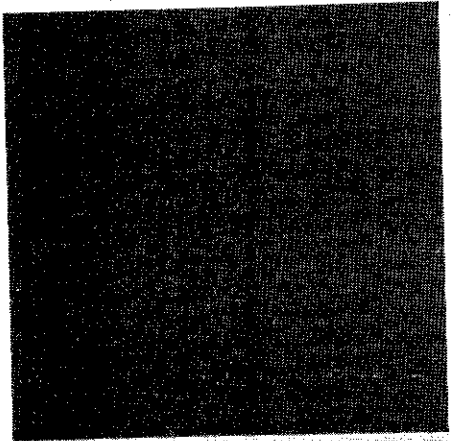
GG - 1,20m x 0,90m



QUANTIDADE

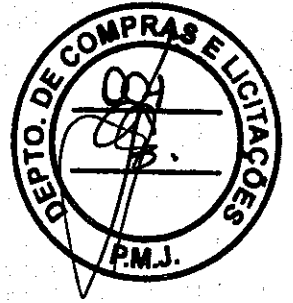
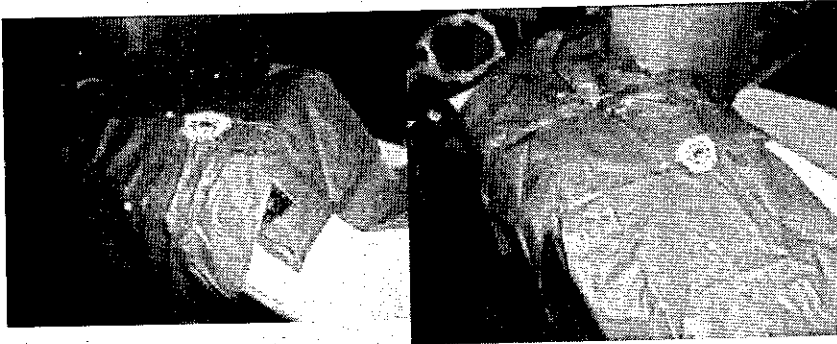
2017

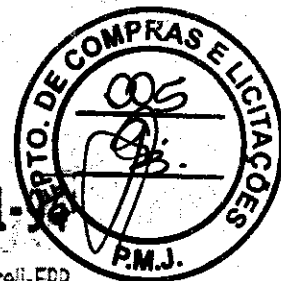
tam	qtde
baby	
P inf	
M inf	130
G inf	475
P	
M	190
G	65
GG	4



PANTONE
UNIVERSE
354 C

referência de cor





03.550.980/0001-94
On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

Rod. Gumerindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO CAPAS DE CHUVA

CAPA DE CHUVA ESCOLAR Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. TAMANHOS CAPAS INFANTIS: BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura) P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura) M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura) G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura) CAPAS ADULTAS: P - 1,05m x 0,90m M - 1,10m x 0,90m G - 1,15m x 0,90m GG - 1,20m x 0,90m

TAMANHOS	DESCRITIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
M INFANTIL	CAPA DE CHUVA	130	28,00	3.640,00
G INFANTIL	CAPA DE CHUVA	475	28,00	13.300,00
M ADULTO	CAPA DE CHUVA	190	30,00	5.700,00
G ADULTO	CAPA DE CHUVA	65	30,00	1950,00
GG ADULTO	CAPA DE CHUVA	4	30,00	120,00

VALOR TOTAL R\$ 24.710,00(VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.
MARCA :PROPIA

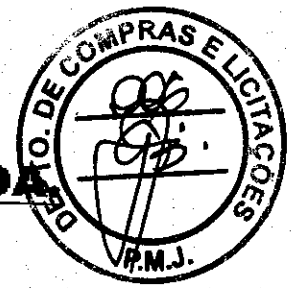
CAMPO MAGRO PR 15 DE FEVEREIRO DE 2017

SERGIO CLAUDIO KAPPES

On Line Comercio de Bolsas Ltda
Cnpj 03.550.980/0001-94 Insc.est. 90201035-12
Rod. Gumerindo Boza 17.636 Bairro Jardim Novos Horizontes
Campo Magro-PR
Cep 83.535-000
e.mail sergio.onlinebolsas@hotmail.com
Fone- 41-3677-6863



ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO CAPAS DE CHUVA

CAPA DE CHUVA ESCOLAR Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. TAMANHOS CAPAS INFANTIS: BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura) P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura) M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura) G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura) CAPAS ADULTAS: P - 1,05m x 0,90m M - 1,10m x 0,90m G - 1,15m x 0,90m GG - 1,20m x 0,90m

TAMANHOS	DESCRITIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
M INFANTIL	CAPA DE CHUVA	130	35,00	4.550,00
G INFANTIL	CAPA DE CHUVA	475	35,00	16.625,00
M ADULTO	CAPA DE CHUVA	190	36,00	6.840,00
G ADULTO	CAPA DE CHUVA	65	36,00	2.340,00
GG ADULTO	CAPA DE CHUVA	4	36,00	144,00

Valor total R\$ 30.499,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Validade da Proposta. 90 dias.

Prazo de entrega : 40 dias.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2017.

João Carlos Ruiz
Sócio proprietário

WAM COMERCIAL MASSANEIRO



WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME
END: CLARA POLSIN Nº 466 - NOVO MUNDO CURITIBA / PR
CEP: 81020-310 FONE/FAX 41-3524-0995 / 95944656
CNPJ: 13.821.476/0001-35

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO CAPAS DE CHUVA

Segue abaixo orçamento da empresa WANDERLEI HACKE MASSANEIRO CIA LTDA,
CNPJ 13.821.476/0001-35, LOCALIZADA NA RUA CLARA POLSIN, 466, CURITIBA PR.

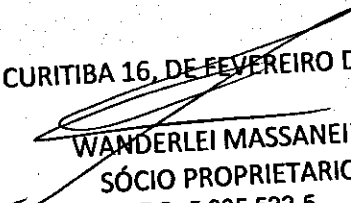
CAPA DE CHUVA ESCOLAR Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. TAMANHOS CAPAS INFANTIS: BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura) P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura) M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura) G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura) CAPAS ADULTAS: P - 1,05m x 0,90m M - 1,10m x 0,90m G - 1,15m x 0,90m GG - 1,20m x 0,90m

TAMANHOS	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
M INFANTIL	CAPA DE CHUVA	130	30,00	3.900,00
G INFANTIL	CAPA DE CHUVA	475	30,00	14.250,00
M ADULTO	CAPA DE CHUVA	190	32,00	6.080,00
G ADULTO	CAPA DE CHUVA	65	32,00	2.080,00
GG ADULTO	CAPA DE CHUVA	4	32,00	128,00

VALOR TOTAL R\$ 26.438,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA 40 DIAS.
MARCA : COMERCIAL MASSANEIRO

CURITIBA 16, DE FEVEREIRO DE 2017.


WANDERLEI MASSANEIRO
SÓCIO PROPRIETARIO
RG: 5.035.522-5
CPF: 974.638.179-20

(Período de 01/02/2017 a 21/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-40-0054 - CAPAS INFANTIS : Tam: M

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		130,000	28,0000	3.640,00	Sim ***
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	3	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		130,000	30,0000	3.900,00	Não
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	3	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - (52699)		130,000	35,0000	4.550,00	Não
						Preço Médio -->	31,0000	4.030,00	

Material: 01-40-0055 - CAPAS INFANTIS : Tam: G

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		475,000	28,0000	13.300,00	Sim ***
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	4	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		475,000	30,0000	14.250,00	Não
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	4	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - (52699)		475,000	35,0000	16.625,00	Não
						Preço Médio -->	31,0000	14.725,00	

Material: 01-40-0057 - CAPAS ADULTAS: Tam: M

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		190,000	30,0000	5.700,00	Sim ***
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	6	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		190,000	32,0000	6.080,00	Não
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	6	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - (52699)		190,000	36,0000	6.840,00	Não
						Preço Médio -->	32,6667	6.206,67	

Material: 01-40-0058 - CAPAS ADULTAS: Tam: G

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	7	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		65,000	30,0000	1.950,00	Sim ***
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	7	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		65,000	32,0000	2.080,00	Não
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	7	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - (52699)		65,000	36,0000	2.340,00	Não
						Preço Médio -->	32,6667	2.123,33	

Material: 01-40-0059 - CAPAS ADULTAS: Tam: GG

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	8	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4,000	30,0000	120,00	Sim ***
---------	------------	------------	---	---	--	-------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

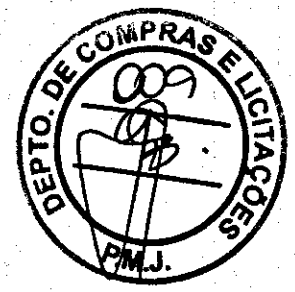
Relação das Coletas de Preços (Geral)

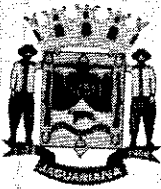
(Período de 01/02/2017 a 21/02/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-40-0059 - CAPAS ADULTAS, Tam: GG

54/2017	20/02/2017	20/04/2017	8	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME - (52378)		4,000	32,0000	128,00	Não
54/2017	20/02/2017	20/04/2017	8	ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA - (52699)		4,000	36,0000	144,00	Não
						Preço Médio -->	32,6667	130,67	
						Total Preço Médio -->	160,0001	27.215,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá/PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaria.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.1805/2017

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a dotação orçamentária:

251 3.3.90.32.00.00 (102) material bem ou serviços para distribuição gratuita proj/ativ 2.048, no valor de R\$ 27.215,67.

Att,

21/02/2017

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação nº30/2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Adm. nº: 27/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
251	10.02.2.048.3.3.90.32.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	3.3.90.32.02.00.00.00	27.215,67
Fonte de Recurso : 1102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -				
Total previsto:				27.215,67

ITENS:

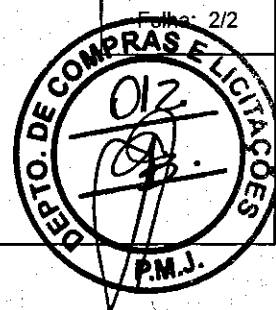
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	130,000	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: M		
2	475,000	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: G	31,0000	4.030,00
3	190,000	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: M	31,0000	14.725,00
4	65,000	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: G	32,6700	6.207,30
5	4,000	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: GG	32,6700	2.123,55
Total Geral →				160,0100	27.216,53

Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2017.



Matúcio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

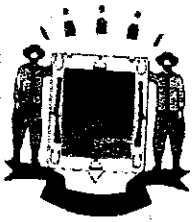
O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 22 de Fevereiro de 2017.

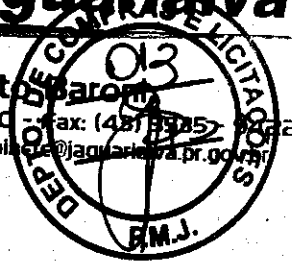


JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8222
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

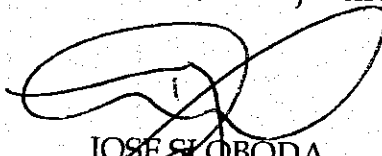
DECRETA

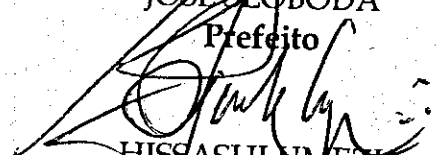
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

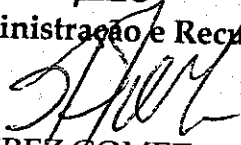
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017, referente ao objeto: (A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

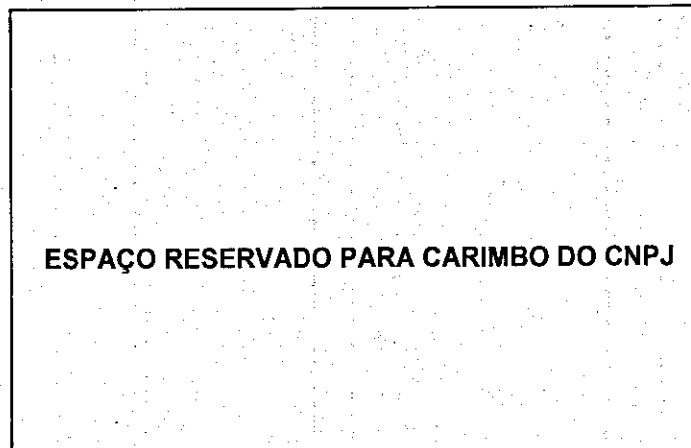
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

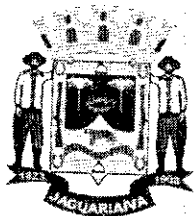
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do pelo e-mail comprasiag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 1 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baion
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PROCESSO Nº 27/DCL/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h15min horas do dia 14 de março de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de CAPAS DE CHUVA, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 09h30min (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09h15min (Horário De Brasília), do dia 14 de março de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 09h30min do dia 14/03/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 27.216,53 (Vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

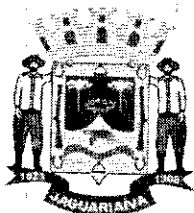
PRAZO DE ENTREGA: Até 03/04/2017.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias uteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para a apresentação das amostras, será solicitado uma única amostra do lote, ou seja:

- 1 (uma) capa de chuva;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o termo de referência deste edital, em anexo.

1 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de **CAPAS DE CHUVA**, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

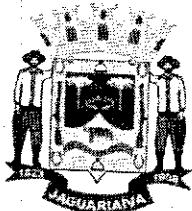
- Modelo Procuração (Anexo I);

Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de fornecimento;
- Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00 – Código Reduzido (251)

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

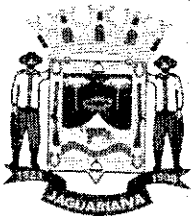
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

AMOSTRAS:

5.7 - A empresa deverá apresentar as amostras no ato da realização do certame, conforme modelo que consta no anexo V, termo de referência.

5.8 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do lote;

5.9 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.10 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

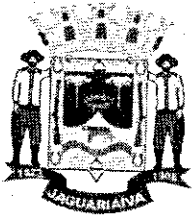
Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 5 de 28



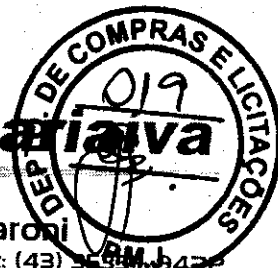
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



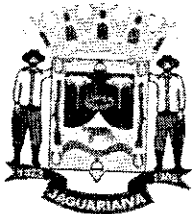
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:
- A - Descrição do objeto;
 - B - Valor unitário;
 - C - Valor total;
 - D - Marca
 - D - Validade da proposta
 - E - Assinatura do responsável;
- 6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).
- 6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexeqüíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 6 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

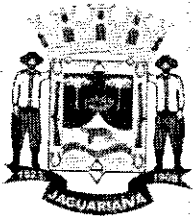
G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

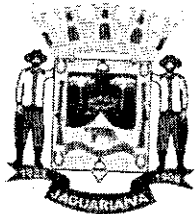
7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 8 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

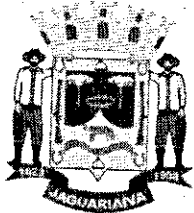
c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.





Prefeitura Municipal de Jaguariãva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríãva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríãva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

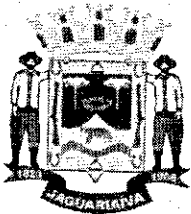
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

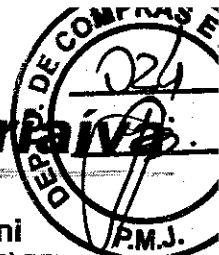
8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.
- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

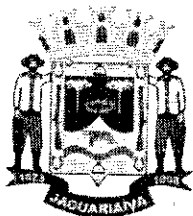
b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

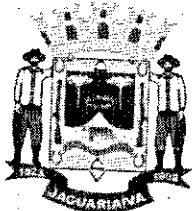
- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis corridos após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 10 (dez) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.
- 10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

- 11.1 - A empresa vencedora terá até dia 03/04/2017, para realizar a entrega de todo o objeto do certame. Caso a empresa não cumprir o prazo, a mesma será automaticamente, declarada inidôneo.
- 11.2 - O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 11.3 - Garantia em casos de danos ou estragos aos tênis será de 120 dias a partir da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa se responsabilizar pela troca e/ou conserto do material no prazo máximo de 30 dias após comunicado, gerando multa diária por atraso.

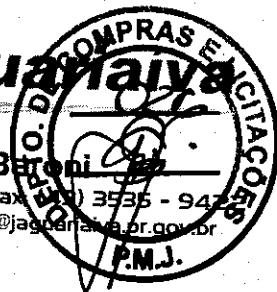
12. PENALIDADE:

- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



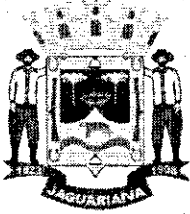
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.
- 13 - RECURSOS:**
- 13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9122
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

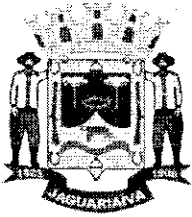
14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

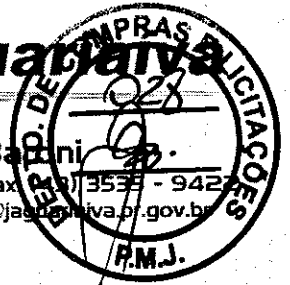
Pregão Presencial Nº 14/2017 – Pag. 14 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bapini
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

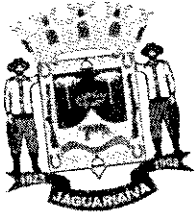
14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal 9452.

Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 15 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

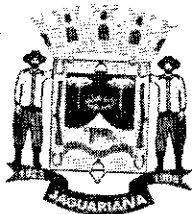
16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9456



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batozi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiaviva.gov.br

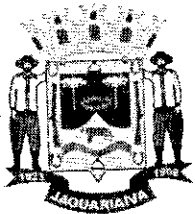
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- f) Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

JAGUARAIÁ, 22 de fevereiro de 2017.

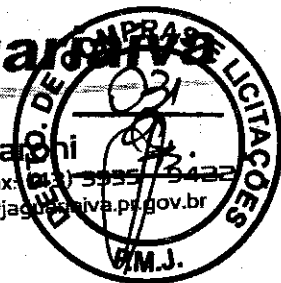
ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bardi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

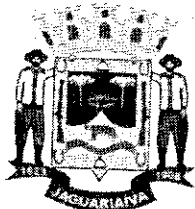
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 18 de 28

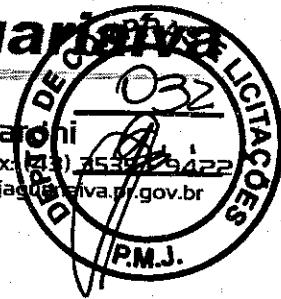


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

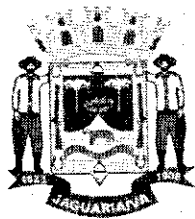
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

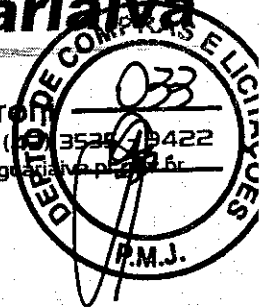
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

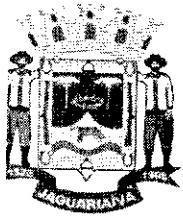
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

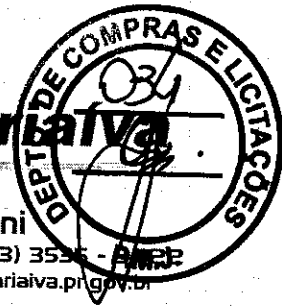
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 20 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 14/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
	130	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.		R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
	475	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.		R\$ 31,00	R\$ 14.725,00
	190	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 6.207,30
	65	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 2.123,55
	4	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 130,68
					Valor Total do Lote:	R\$ 27.216,53

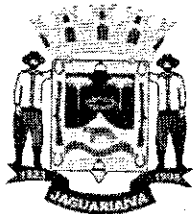
Validade da Proposta – 60 dias

Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: (A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo **Capas de Chuva Escolar**, visando a ofertar proteção contra chuva aos alunos.

LOTE I.

CAPA DE CHUVA ESCOLAR

Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)

P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)

M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)

G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

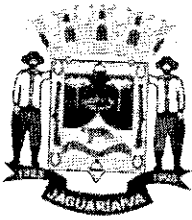
P - 1,05m x 0,90m

M - 1,10m x 0,90m

G - 1,15m x 0,90m

GG - 1,20m x 0,90m



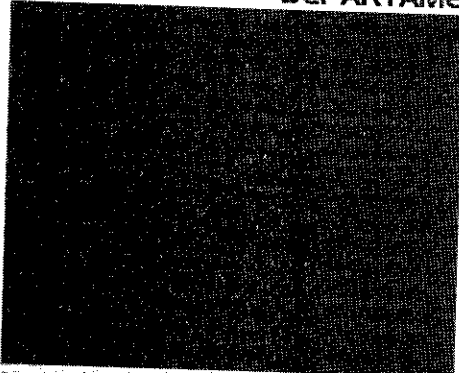


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9401
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

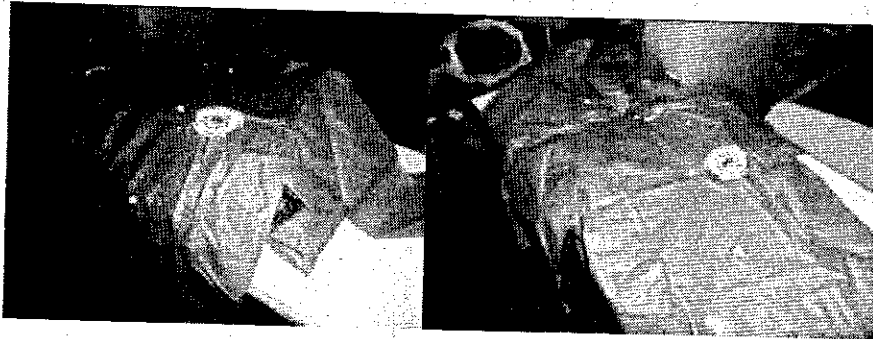


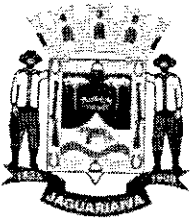
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PANTONE
UNIVERSE
354 C

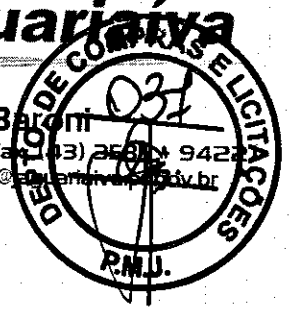
referência de cor





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 14/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 14/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

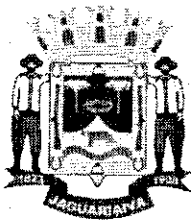
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

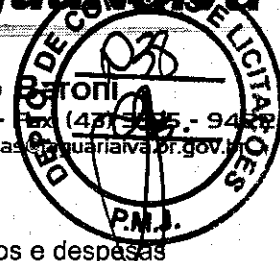
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através da Secretaria competente, no prazo máximo de entrega até o dia 03/04/2017.

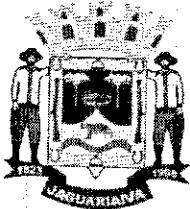
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

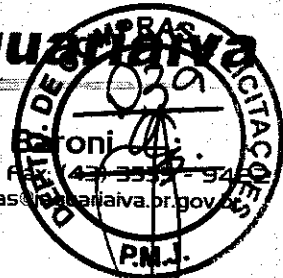
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Broni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Faxe: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

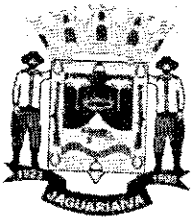
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bani
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

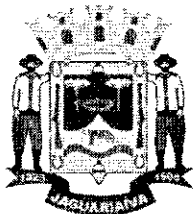
- CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

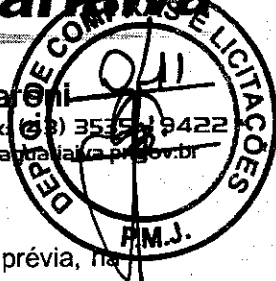
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.015.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

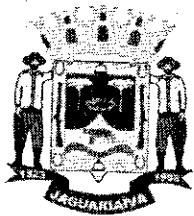
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Testemunhas:

CPF/RG:

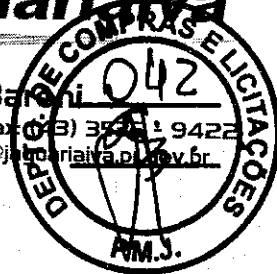
Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 27/DCL/2017, tendo como objeto: **A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 2233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 14/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para aquisição de capas de chuva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impõe a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

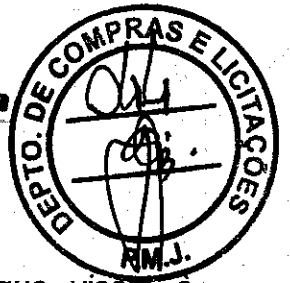
01



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

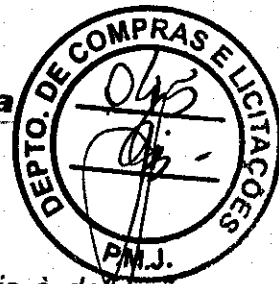
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.(Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,

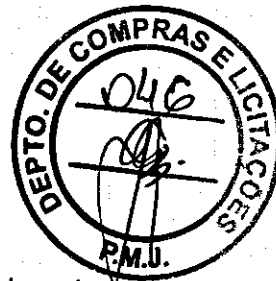




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

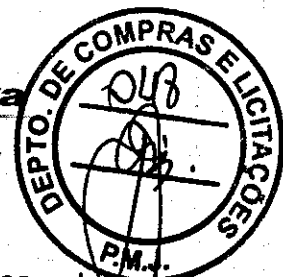
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL

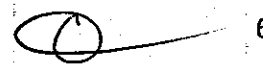


Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*”.

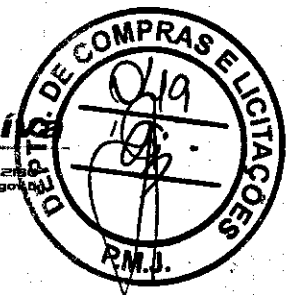
 6



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2155
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

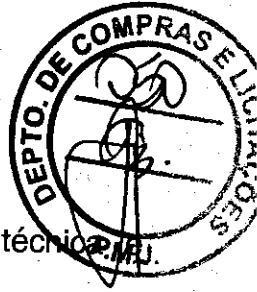
Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnicas e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

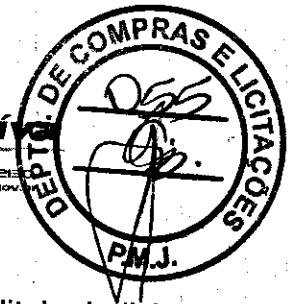
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2133
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

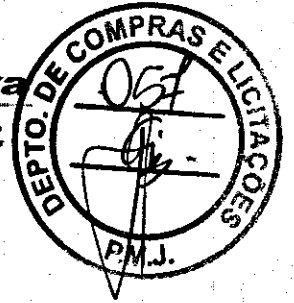
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos

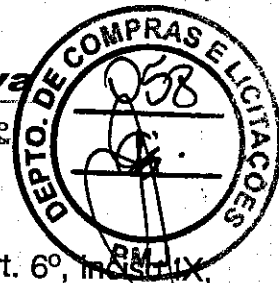
e



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



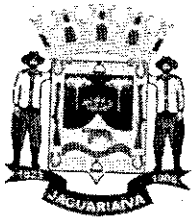
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva - PR, 22 de fevereiro de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bardi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017, referente ao objeto: (A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

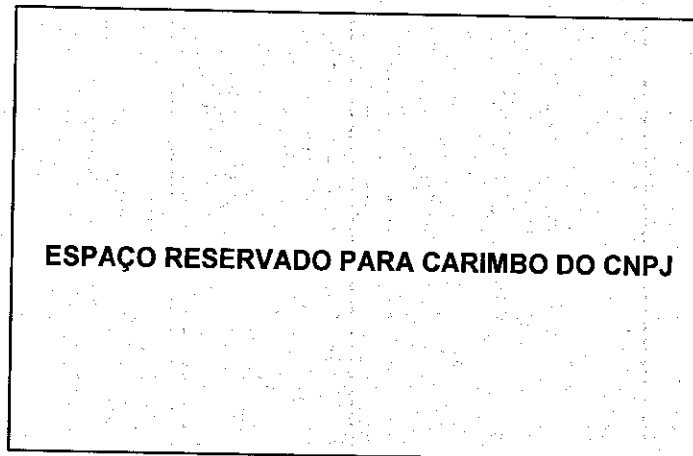
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

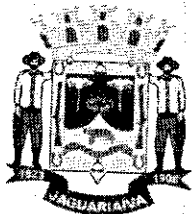


ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

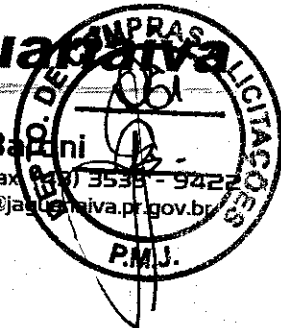
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do pelo e-mail comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bordini
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

PROCESSO Nº 27/DCL/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h15min horas do dia 14 de março de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de CAPAS DE CHUVA, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Lote

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 09h30min (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09h15min (Horário De Brasília), do dia 14 de março de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 09h30min do dia 14/03/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 27.216,53 (Vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 03/04/2017.

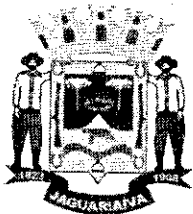
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias uteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para a apresentação das amostras, será solicitado uma única amostra do lote, ou seja:

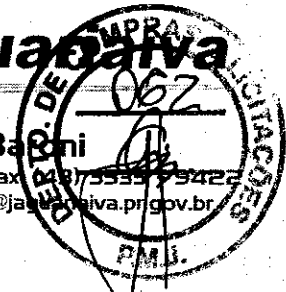
- 1 (uma) capa de chuva;





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As amostras deverão ser apresentadas de acordo com o termo de referência deste edital, em anexo.

1 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de CAPAS DE CHUVA, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.6 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

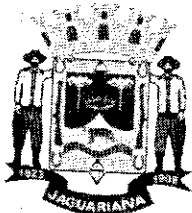
- Modelo Procuração (Anexo I);

Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de fornecimento;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00 – Código Reduzido (251)

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

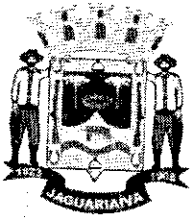
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

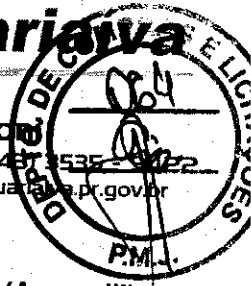
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como Pregão Presencial Nº 14/2017– Pag. 4 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barboza
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

AMOSTRAS:

5.7 - A empresa deverá apresentar as amostras no ato da realização do certame, conforme modelo que consta no anexo V, termo de referência.

5.8 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do lote;

5.9 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no lote a que se refere o objeto.

5.10 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

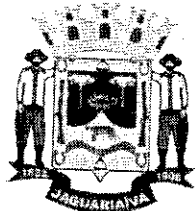
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 5 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A - Descrição do objeto;
- B - Valor unitário;
- C - Valor total;
- D - Marca
- D - Validade da proposta
- E - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

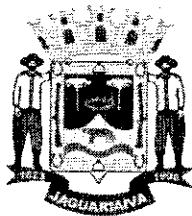
6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR LOTE;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

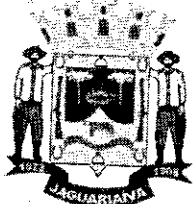
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

Pregão Presencial Nº 14/2017- Pag. 7 de 28



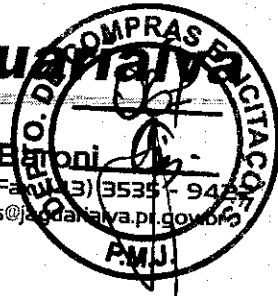
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

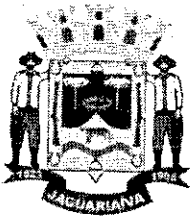
c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

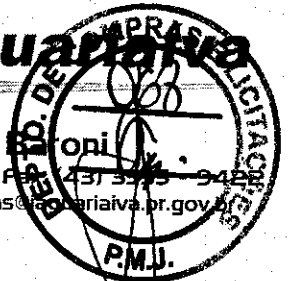
Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 8 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

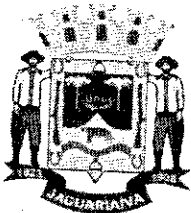
b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bardi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

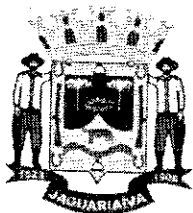
8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazzoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

- b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

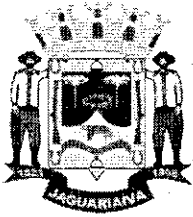
Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em **até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

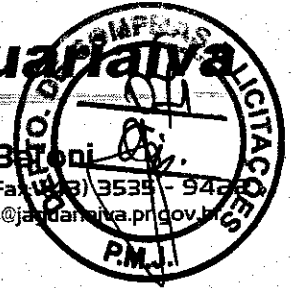
9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 11 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bottoni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis corridos após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 10 (dez) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.
- 10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

- 11.1 - A empresa vencedora terá até dia 03/04/2017, para realizar a entrega de todo o objeto do certame. Caso a empresa não cumprir o prazo, a mesma será automaticamente, declarada inidônea.

12. PENALIDADE:

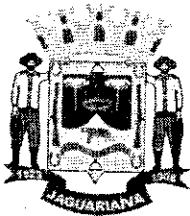
- 12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 12 de 28



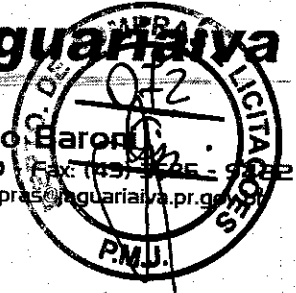
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9458
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

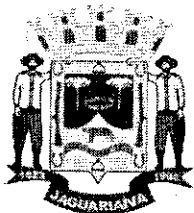
13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Pregão Presencial Nº 14/2017– Pag. 14 de 28



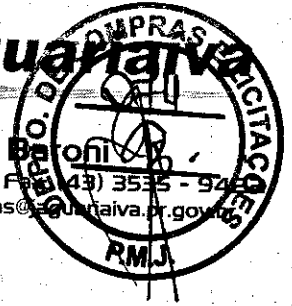
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baion
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

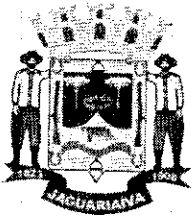
14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal 9452.

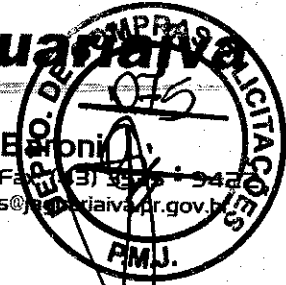
15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Eroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h00min. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do material em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. Os materiais entregues deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

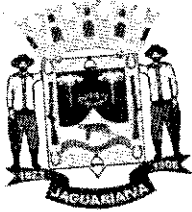
- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- A empresa vencedora do certame não poderá terceirizar o objeto desta licitação.**
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 16 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

JAGUARIAÍVA, 22 de fevereiro de 2017.

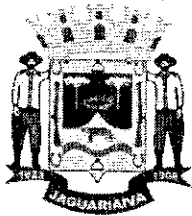
ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 17 de 28

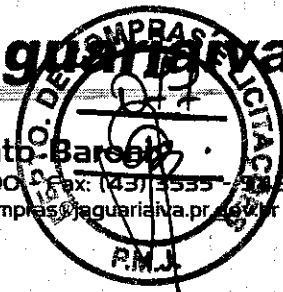


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáva Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

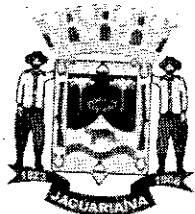
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

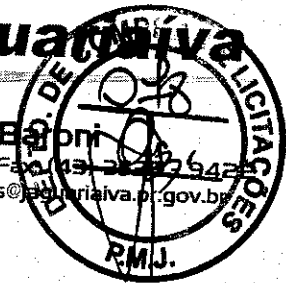
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3532-9425
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

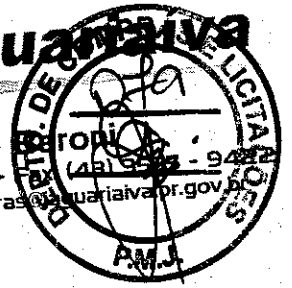
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

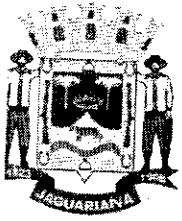
Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
Pregão Presencial Nº 14/2017 - Pag. 20 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 14/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
130	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.		R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
475	UNI	CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.		R\$ 31,00	R\$ 14.725,00
190	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 6.207,30
65	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 2.123,55
4	UNI	CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).		R\$ 32,67	R\$ 130,68
				Valor Total do Lote:	R\$ 27.216,53

Validade da Proposta – 60 dias

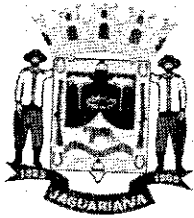
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

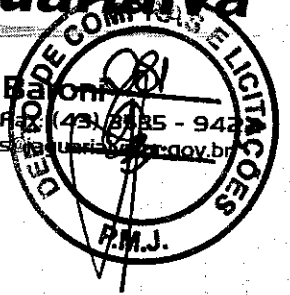
CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balon
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** (A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).
- 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem como finalidade precípua a promoção de educação para os alunos integrantes da rede Municipal de ensino. Diante disso, faz-se necessária a aquisição do objeto sendo Capas de Chuva Escolar, visando a ofertar proteção contra chuva aos alunos.

LOTE I.

CAPA DE CHUVA ESCOLAR

Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)

P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)

M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)

G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

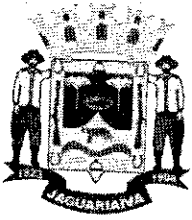
P - 1,05m x 0,90m

M - 1,10m x 0,90m

G - 1,15m x 0,90m

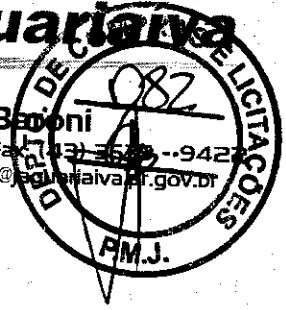
GG - 1,20m x 0,90m



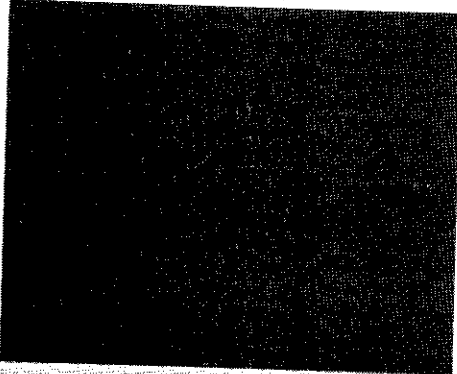


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bedoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



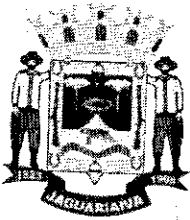
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PANTONE
UNIVERSE
354 C

referência de cor





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 14/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 14/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

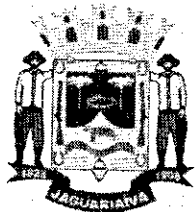
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, obedecidas as especificações contidas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através da Secretaria competente, no prazo máximo de entrega até o dia 03/04/2017.

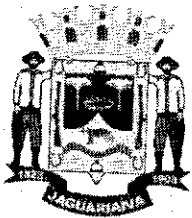
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

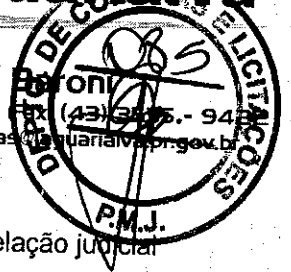
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

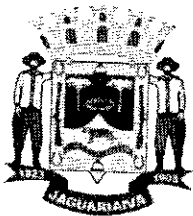
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

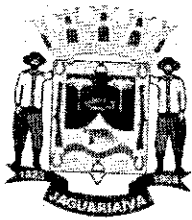
- CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

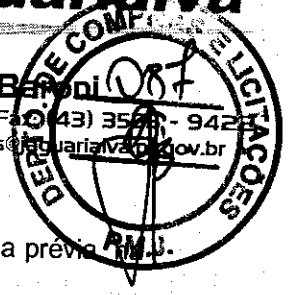
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.015.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2017-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital REPUBLICADO do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 067/2017-FUL. Nova data de abertura: 10/03/2017 às 09h00m; Menor Preço Unitário por Tonelada; Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas. Os serviços serão executados em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 23 de fevereiro de 2017. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

15028/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais elétricos para as obras da EMDUR, pelo período de 11 (onze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 14/03/2017, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.
Abertura: 14/03/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24 de fevereiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fon (45) 3378-8000 - e-mail: admlicita@cmdur.com.br.
Toledo, 23 de fevereiro de 2017.
RODRIGO BORTOLOTO SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

14915/2017

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, ferramentas e materiais de construção para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 13/03/2017, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.
Abertura: 13/03/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24 de fevereiro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fon (45) 3378-8000 - e-mail: admlicita@cmdur.com.br.
Toledo, 23 de fevereiro de 2017.
RODRIGO BORTOLOTO SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

14913/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 09h30min.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h15min. Do dia 14 de março de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.
INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva - Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

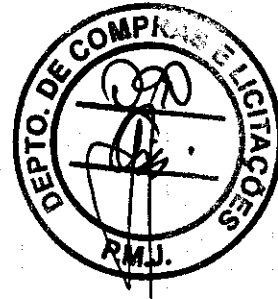
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para prestar serviços de transporte escolar de alunos e professores da Rede Pública Municipal e Estadual, na área rural do Município, num percurso de 250 Km por dia.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017, às 14h30min.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h15min. Do dia 14 de março de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.
INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva - Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

14502/2017

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF
Arquivos neste formato possuem
- Uma melhor compactação.
- São preservadas todas as
- Formatações aplicadas ao texto.
Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração no arquivo original.

PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2855 - 2017

Página 1 de 1

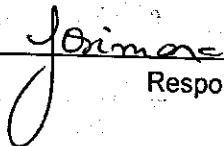
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA
ENDEREÇO: ROD GUMERCINDO BOZA Nº 17636, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 03.550.980/0001-94 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/03/2017 09:10:32
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

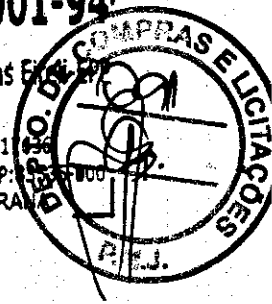
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Ltda

Rod. Gumercindo Boza, 11336
Jardim Novos Horizontes - CEP: 83.000-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

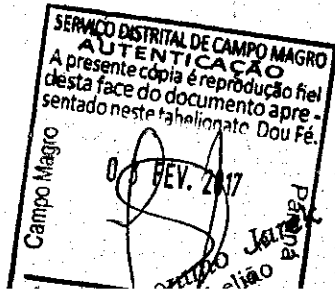
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, Empresa privada estabelecida na Estrada do Cerne, 18.014 – sala 05 – Jardim Novos Horizontes, na cidade de Campo Magro-Paraná. Devidamente inscrita no CNPJ 03.550.980/0001-94 e com inscrição Estadual nº 90.201035-12, neste ato representada pelo seu sócio/diretor Sr. Sergio Claudio Kappes, casado, brasileiro, maior e domiciliado à Rua Renascença 245 casa 27 Santa Felicidade, na cidade de Curitiba – Paraná, portador do CPF 779.359.939-04 e RG 7044113715 SSP/RS.

OUTORGADO

Sr. Wanderlei Hacke Massaneiro, brasileiro, representante comercial, casado, residente na Rua Clara Polsim ,466 bairro Novo Mundo, Curitiba PR, portador do CPF 974.638.179-20 e RG 50355225-SSP/PR, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante PROCURADOR, para qual OUTORGA poderes para representar o outorgante junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Fundações dos Estados do Brasil e, podendo para este fim participar em licitações Públicas, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrências, Pregões Eletrônicos e Presenciais, assinar atas, contratos e propostas comerciais, declarações de responsabilidade sobre sua autenticidade de documentos, emitir recursos, assinar desistência de prazo recursal, dar lance em pregões, pagar taxas, enfim praticar todos os atos que fizerem necessários para pratica fiel cumprimento do presente edital.

Campo Magro, 03 de Fevereiro de 2017

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

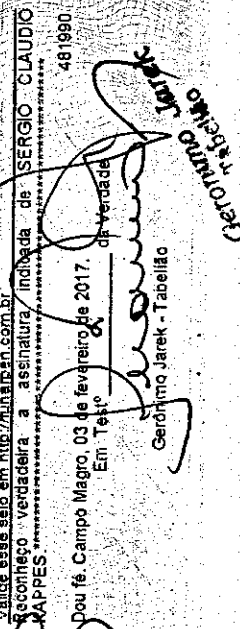


SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO PR
Rod. Gumercindo Boza, 11336 - Centro - Campo Magro - Paraná - CEP: 83.000-000
CNPJ: 03.550.980/0001-94 - Fone: (41) 3671-1041 / (41) 3671-4935

Selo cTYKC.8J82b cePye-uNaok.zJyJ..
Valide esse selo em <http://autentican.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de SERGIO CLAUDIO KAPPES

Dou fé. Campo Magro, 03 de fevereiro de 2017.
Em Teste
Gerônimo Jarek - Tabelião

481990





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.035.522-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2014

NOME: **WANDERLEI HACKE MASSANEIRO**

FILIAÇÃO: MARCELO HACKE MASSANEIRO
MARIA DO CARMO MASSANEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, NOVO MUNDO
C.CAS=3781, LIVRO=13B, FOLHA=230

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.035.522-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Atividade: Registro Civil das Pessoas Naturais - E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ: 06.879-0

Da norma sobre a autenticação digital, o art. 1º, inciso I, da Lei nº 11.343/2006 autoriza a utilização de meios eletrônicos para a autenticação digital, desde que o documento apresentado e conferido eletronicamente, o original e verídico, não se altere.

Autenticação Digital

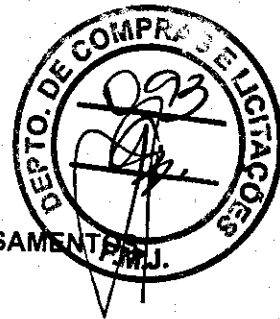
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF69406-RSCOO
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cód. Autenticação: 33971904161152330592-1; Data: 19/04/2016 11:52

Bel. Uirapuru, 14 de Abril de 2016.

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2016 às 13:53:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44b1feaab76c44dbbac8dce37c018d800443d3c4d78d088c8cd07f6246
f0d1055c80985bd40b8ce792f8c786bb23fe540f76ec186a78a74dc75bec078005f901

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para HIDROLUX IND E COMERCIO DE MAT HIDRÁULICOS EIRELI ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

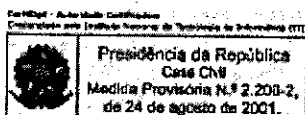
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2017 às 04:25:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519723

Código de Controle da Autenticação:

33971904161152330692-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110, Único sócio da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP** com sede em Campo Magro/PR, Rodovia Gumercindo Boza, nº 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o n.º20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o n.º20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411, quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, quinta alteração em 17/01/2012 sob o nº 20120149745, sexta alteração em 27/02/2015 sob o nº 20150939167, sétima alteração em 19/08/2016 sob o nº 20164855262 e oitava alteração em 22/09/2016 sob o nº 20165016396 inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração de contrato social, promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, em razão da transformação, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a



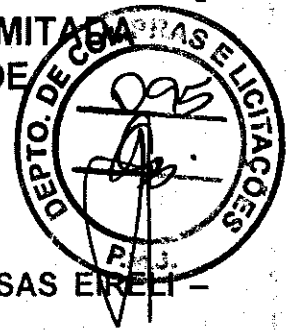
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

2
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94



constituir o capital social da empresa ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110 por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, CNP sob o nº 03.550.980/0001-94 com data de 30 de novembro de 1999, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e iniciou as operações sociais em 30 de novembro de 1999.

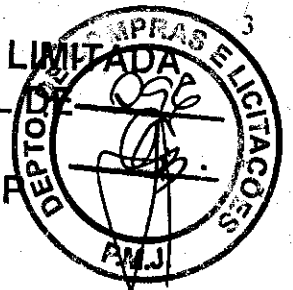
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505491.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Campo Magro/PR, a Rodovia Gumercindo Boza, 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, terá como objeto social:

Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;

Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;

Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;

Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;

Comércio atacadista de brindes;

Comércio atacadista de instrumentos musicais;

Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;

Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;

Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral

Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;

Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;

Comércio atacadista de materiais de construção;

Comércio atacadista de copiadoras;

Comércio atacadista de bebedouros;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.

PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602334364. NIRE: 41600505441
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário.

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES	450.000	100%	450.000,00
TOTAL	450.000	100%	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, será administrada pelo titular **SÉRGIO CLAUDIO KAPPES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

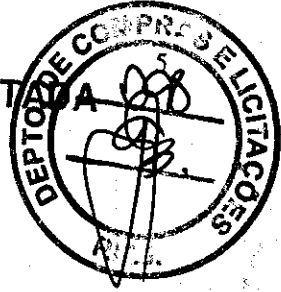


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 4160050441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexistir interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Capital para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Campo Largo, PR, 07 de outubro de 2016.

**CANCELAMENTO
CAMPO LARGO**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES

TESTEMUNHAS

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP – PR/ CPF 807.511.509-72

Douglas G. V. Silva
DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
 Estrada do Cerne, Km 21, nº 46 - Centro - Campo Magro - PR
 CEP: 83535-000 - CNPJ: 75.242.384/0001-36 - Fone: (41) 31.77.1181

PR

Selo q1k5c.9SaY4.mw3bw~Jn2D.9TIS.

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **SERGIO CLAUDIO KAPPES**

Dou fé, Campo Magro, 18 de outubro de 2016 43729

Em Teste da Verdade

Gerônimo Jarek - Tabelião

GERÔNIMO JAREK
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
 PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602334364. NIRE: 41600505441.
 ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli EPP



Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Online Comercio de Bolsas Eireli - EPP, CNPJ nº. 03.550.980/0001-94, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14./2017, que: • os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados; • não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; • cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; • para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim () Não Local, Dia / Mês / Ano Assinatura e nome do (representante legal ou procurador) Obs.

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

Campo Magro, 14 de Março 2017

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

Proprietário

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

On Line Comercio de Bolsas Eireli - EPP

Rod Gumercindo Boza, 17.636 – Bairro Novos Horizontes

Campo Magro – Paraná CNPJ 03.550.980/0001-94

Insc. Estad.: 90.201035-12

E-mail: onlinesergio@terra.com.br

Fone/fax: 41 – 3677 – 6863



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

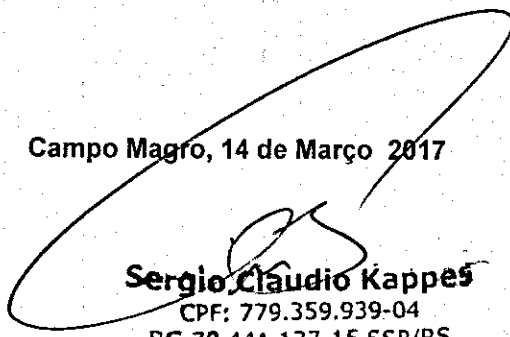
PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 14 /2017 - PMJ

Online Comercio de Bolsas Eireli - EPP, CNPJ nº. 03.550.980/0001-94 por intermédio de seu representante legal o Sr Sérgio Claudio Kappes, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06. Atenciosamente,

Campo Magro, 14 de Março 2017

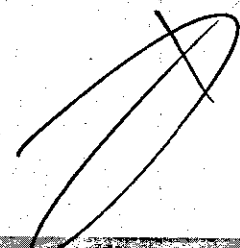
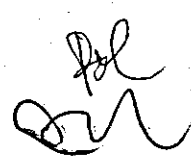

Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

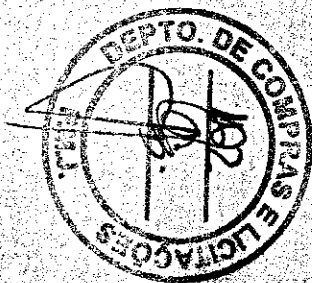
Proprietário 

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

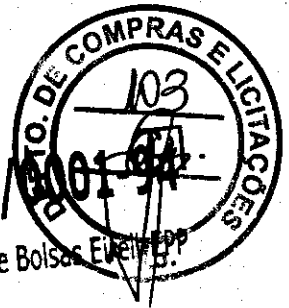
RAZÃO SOCIAL: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP FONE/FAX 41-3677-6863

CNPJ: 03550.980/0001-94

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

03.550.980/0001-94
On Line Comércio De Bolsas Eireli EPP



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 14/2017

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

On Line Comercio de Bolsas Eireli - EPP

Rod Gumercindo Boza, 17.636 – Bairro Novos Horizontes

Campo Magro – Paraná CNPJ 03.550.980/0001-94 Insc. Estad.: 90.201035-12

E-mail: onlinesergio@terra.com.br

Fone/fax: 41 – 3677 – 6863

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:
Banco Santander Ag: 0812 Conta Corrente: 130001639

Responsável: Sérgio Claudio kappes CPF 779.359.939-04 RG 7044113715 SSP/RS

Casado Brasileiro Rua Renascença 245 casa 27 Santa Felicidade Curitiba/PR

e-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

LOTE 03

Item	Descrição	Quant	Unidade	V. Unitário	V. Total
01	CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. MARCA YORK	130	Unid	R\$ 31,00	R\$ 4.030,00
02	CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. MARCA YORK	475	Unid	R\$ 31,00	R\$ 14.725,00
03	CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura). MARCA YORK	190	Unid	R\$ 31,00	R\$ 5.890,00
04	CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura). MARCA YORK	65	Unid	R\$ 31,00	R\$ 2.015,00
05	CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura). MARCA YORK	4	Unid	R\$ 31,00	R\$ 124,00

Valor total do lote: 26.784,00 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Validade da Proposta – 60 dias

Campo Magro, 13 de Março 2017

Sergio Claudio Kappes

CPF: 779.359.939-04

RG 70.441,137-15 SSP/RS



ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ABERTURA: 14/03/2017 HORÁRIO: 09h30min.

RAZÃO SOCIAL: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP FONE/FAX 41-3677-6863

CNPJ: 03550.980/0001-94

On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94



INDICE - HABILITAÇÃO

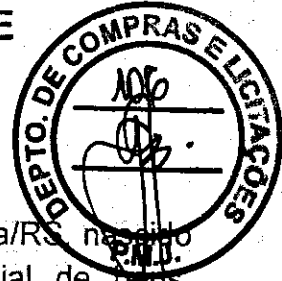
DOCUMENTO	PAGINA
CONTRATO SOCIAL	01
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	02
CNPJ	03/03B
CICAD	04
CND FGTS	05
CND TRIBUTOS FEDERAIS / INSS	06
CND ESTADUAL	07
CND MUNICIPAL	08
CND DEBITOS TRABALHISTAS	09
CND FALENCIA E CORCORDATA	10
BALANÇO	11
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	12
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PRODUTO	13

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANA

1
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110, Único sócio da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP** com sede em Campo Magro/PR, Rodovia Gumercindo Boza, nº 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o n.º20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o n.º20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o n.º 20096455411, quarta alteração em 02/12/2010 sob o n.º 20107828081, quinta alteração em 17/01/2012 sob o n.º 20120149745, sexta alteração em 27/02/2015 sob o n.º 20150939167, sétima alteração em 19/08/2016 sob o n.º 20164855262 e oitava alteração em 22/09/2016 sob o n.º 20165016396 inscrita no CNPJ sob o n.º 03.550.980/0001-94, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração de contrato social, promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, em razão da transformação, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



constituir o capital social da empresa ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110 por esse instrumento constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, CNP sob o nº 03.550.980/0001-94 com data de 30 de novembro de 1999, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e iniciou as operações sociais em 30 de novembro de 1999.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Campo Magro/PR, a Rodovia Gumercindo Boza, 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, terá como objeto social:

- Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;
- Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;
- Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;
- Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;
- Comércio atacadista de brindes;
- Comércio atacadista de instrumentos musicais;
- Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;
- Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;
- Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral
- Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de copiadoras;
- Comércio atacadista de bebedouros;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário.

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES	450.000	100%	450.000,00
TOTAL	450.000	100%	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, será administrada pelo titular **SÉRGIO CLAUDIO KAPPES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

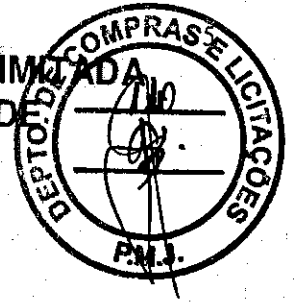


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Capital para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

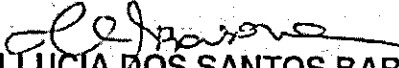
O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

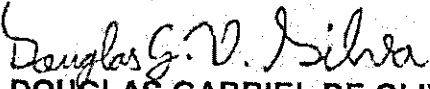
Campo Largo, PR, 07 de outubro de 2016.

**CAMPIONATO
CAMPIONATO
CAMPIONATO**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES

TESTEMUNHAS


CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR/ CPF 807.511.509-72


DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

 **SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO**
Entrada do Corde, Km 21, nº 46 - Centro - Campo Magro - PR
CEP: 83335-000 - CNPJ: 73.213.888/0001-36 - Fone: (41) 34 72-1181

PR

Selo q1k5c.9SaY4.mw3bw~Jn2D.9TNS.

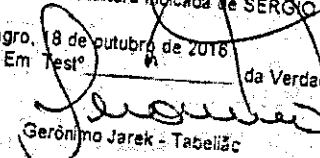
Valde esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura colocada de **SERGIO CLAUDIO KAPPES** 437058

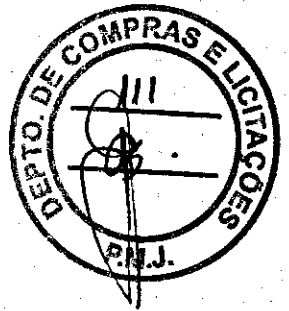
Dou fé. Campo Magro, 18 de outubro de 2016

Em Teste

da Verdade


Gerônimo Jarek - Tabelião

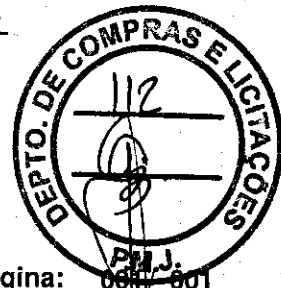

Gerônimo Jarek
Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050544-1	CNPJ 03.550.980/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1999	Data de Início de Atividade 30/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA GUMERCINDO BOZA, 17636, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO, PR, 83.535-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO ARTIGOS PARA VIAGEM BO LSAS E MALAS COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E PECAS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE CAPA DE CHUVA SOMBRINHAS E GUARDA CHU VA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA KITS DE PAPELARIA KITS ESCOLARES E BRINDES LIVROS JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLAS PARA FUTEBOL JOELHEIRAS TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTA E DECORAÇÃO COPOS GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA PARA USO PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE COPIADORAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E NÃO PUBLICITÁRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SERGIO CLAUDIO KAPPES 779.359.939-04	Administrador Sim	Início do Mandato 26/11/1999	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2016 Número: 20166447749 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/088152-0

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2017

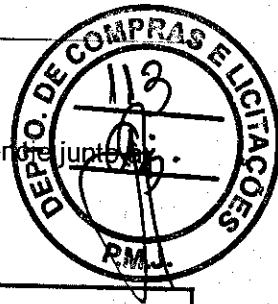
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.

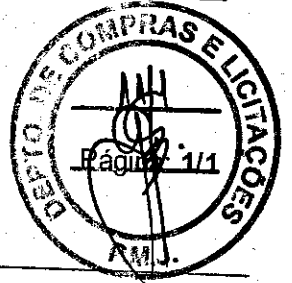


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999
NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD GUMERCINDO BOZA	NÚMERO 17636	COMPLEMENTO
CEP 83.535-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVOS HORIZONTES	MUNICÍPIO CAMPO MAGRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SBCONTADORES@BOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3282-8408		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2017 às 16:07:17 (data e hora de Brasília).

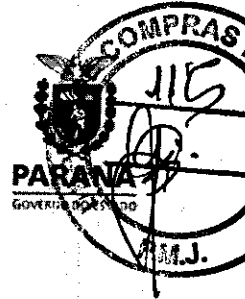


© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90201035-12	Inscrição CNPJ 03.550.980/0001-94	Início das Atividades 01/2000
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD GUMERCINDO BOZA, 17636 - JD NOVOS HORIZONTES - CEP 83535-000**
 Município de Instalação **CAMPO MAGRO - PR, DESDE 07/2012**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS**
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	779.359.939-04	SERGIO CLAUDIO KAPPES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

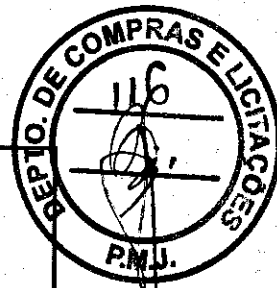
CAD/ICMS Nº 90201035-12

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2017 16:40:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03550980/0001-94
Razão Social: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CLASSIC'S BOLSAS
Endereço: ROD GUMERCINDO BOZA 17636 / JD NOVOS HORIZONTES / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2017 a 01/04/2017

Certificação Número: 2017030301323831011170

Informação obtida em 11/03/2017, às 16:15:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
CNPJ: **03.550.980/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

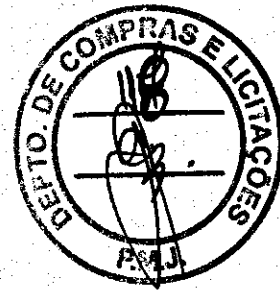
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:12:06 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017.

Código de controle da certidão: **A3CF.3A50.062C.68BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015572119-92

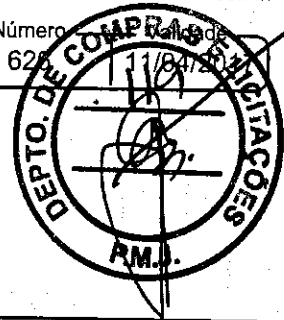
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.550.980/0001-94
Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP CNPJ: 03.550.980/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

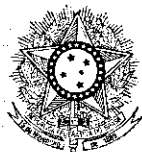
U

Código de Controle

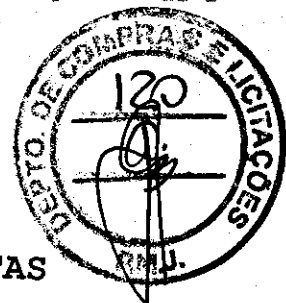
DAA0ZMLJQCYV1181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 10 de Fevereiro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.550.980/0001-94
Certidão nº: 125237346/2017
Expedição: 01/03/2017, às 10:04:45
Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

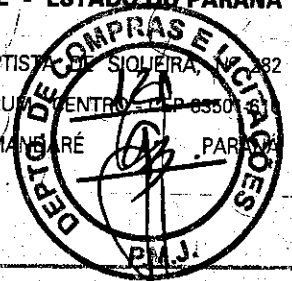
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, 82
EDIFÍCIO DO FÓRUM CENTRO - CEP 83501-63
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ



SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

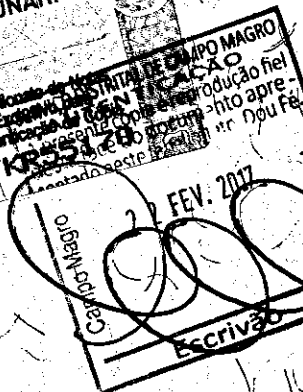
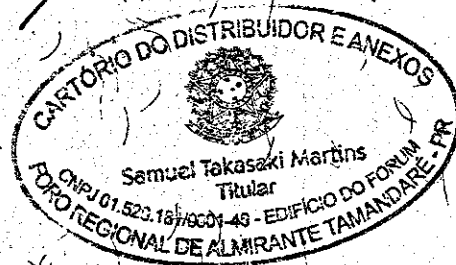
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CNPJ 03.550.980/0001-94, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 17 de Fevereiro de 2017

~~SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA~~



Everaldo Sczanoski
Esc. Juramentado

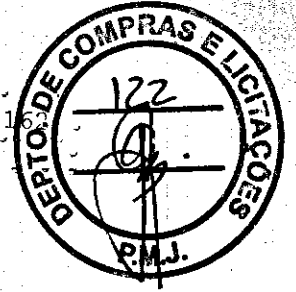
TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15

Folha: 1

Contém este livro 162 folhas numeradas do No. 1 a 162, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa....: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Endereço.....: Rua ESTRADA DO CERNE, 18.014

Complemento.....:

Bairro.....:

Município.....: CAMPO MAGRO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.550.980/0001-94

Inscrição Estadual.: 9020103512

Registro na junta...: 41204238661 Data registro: 30/11/1999

Inscrição Municipal:

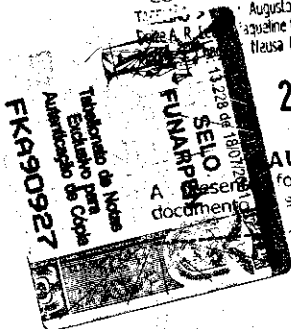
CAMPO MAGRO, 27/04/2016

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
CPF: 036.020.569-02

algma
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
CONTADORA - CRC - PR 040693/0-2

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Tribunal de Justiça do Paraná
Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota
Agustine O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Burtinski
Tereza A. R. A. | Mausa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

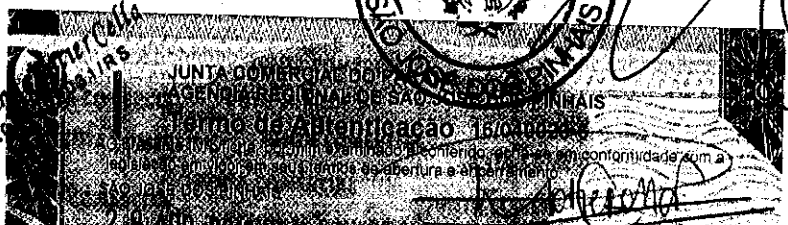
21 DEZ. 2016



AUTENTICAÇÃO
fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório nesta data.

Oficial

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Empresa: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP
 CNPJ: 03.550.980/0001-94
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 001
 Número: 001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.630.402,80D
DISPONÍVEL	1.545.323,63D
CAIXA	680.433,61D
CAIXA GERAL	24.190,19D
	24.190,19D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	364.884,57D
BANCO BRADESCO	364.873,57D
BANCO SANTANDER	1,00D
	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	291.358,85D
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER	232.033,51D
APLICAÇÃO HSBC BAMERINDUS S.A.	56.325,34D
	3.000,00D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	817.629,07D
CLIENTES DIVERSOS	817.629,07D
	817.629,07D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	47.260,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	47.260,95D
MATÉRIA-PRIMA	42.717,12D
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	19.984,32D
(-) ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	98,89D
	15.539,38C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	85.079,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.079,17D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.750,00D
	1.750,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.790,00D
	27.790,00D
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	172.542,40D
	172.542,40D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.833,23C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	408,33C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	11.115,96C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	106.101,44C
	207,50C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	830,00D
	830,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.630.402,80C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.783,78C
EMPRESTIMOS	18.648,01C
BANCO SANTANDER S.A.	18.648,01C
	18.648,01C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	87.469,31C
FORNECEDORES	87.469,31C
	87.469,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
IRRF A RECOLHER	45.341,43C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	45.341,43C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	179,53C
JUROS TJLP PAES	43.318,54C
PAES A RECOLHER	292,70D
	7.886,08D
	10.022,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.325,03C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.786,16C
	7.786,16C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	3.538,87C
FGTS A RECOLHER	3.200,37C
	338,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.467.619,02C

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Anz Claudia da Mota
 Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guiharne | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Buniński
 Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

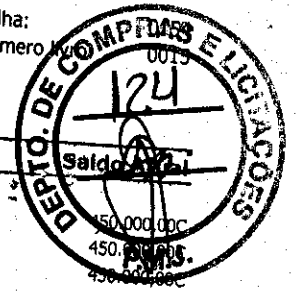
certifico que o solo do
 autenticidade de atos
 foi ativado na última
 folha deste documento

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

 Oficial

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SOCIAL
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
LUCROS ACUMULADOS

1.017.619,02C
1.017.619,02C
1.017.619,02C

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
CPF: 036.020.569-02

CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
CONTADORA - CRC - PR 040693/O-2

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
TABELÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ané Claudia da Mota
Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edison Burfinski
Marcia S. Chagas | Heusa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

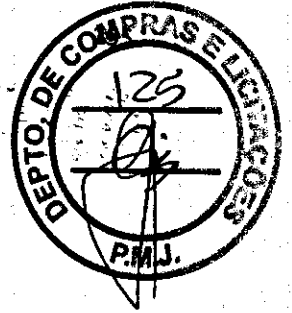
Certifico que o selo de autenticidade da foto foi afixado na última linha deste documento

Oficial

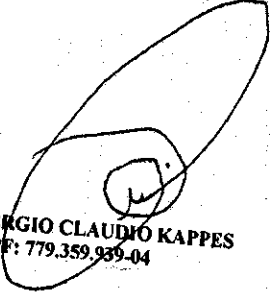
LF

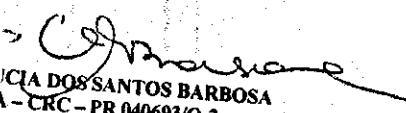
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/15



SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	422.046,94
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO	995.572,08
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO Lucros a Destinar	(400.000,00) (400.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	1.017.619,02


SERGIO CLAUDIO KAPPES
CPF: 779.359.939-04


CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
CONTADORA - CRC - PR 040693/O-2

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota
Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Jeanine Corderiro | Julio Edson Burlinski
Márcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

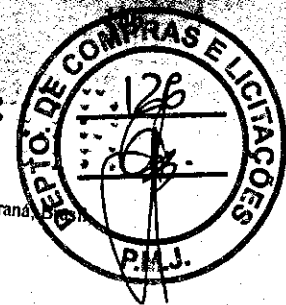
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Oficial





NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., tem sede na cidade de Campo Magro, estado do Paraná e está inserida no seguimento de fabricação e comercialização de bolsas, malas, mochilas e necessaries.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e com as normas e procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações foram:

a) **Determinação do resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

b) **Ativo circulante**

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou produção. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) **Ativo não circulante**

Os bens que compõem o ativo imobilizado são avaliados pelo custo original de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, tomando-se por base as taxas estabelecidas pela legislação vigente (Nota 4).

d) **Passivo circulante e não circulante**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. ESTOQUES

Os estoques são apresentados pelo custo de aquisição ou produção.

Ativo Imobilizado	31.12.2015	31.12.2014
Embalagens e insumos	98,89	683,90
Matéria prima	19.984,32	12.577,65
Mercadorias para revenda	42.717,12	22.094,72
(-) Estoques em poder de terceiros	(15.539,38)	-
Total	47.260,95	35.356,27

4. IMOBILIZADO

Os bens que compõem o ativo imobilizado são avaliados pelo custo original de aquisição. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação vigente.

Ativo Imobilizado	31.12.2015	Depreciação Acumulada	31.12.2014	Taxa de Depreciação
Automóveis	172.542,40	(106.101,44)	172.542,40	20%
Equipamentos de informática	830,00	(207,50)	830,00	20%
Máquinas	27.790,00	(11.115,96)	27.790,00	10%
Móveis e instalações comerciais	1750,00	(408,33)	1750,00	10%
Total	202.912,40	(117.833,23)	202.912,40	

5. CAPITAL

O capital social está representado por 450.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada uma.

Sócios	Quotas	Capital R\$
Sérgio Claudio Kappes	379.900	379.900,00
Sérgio Murilo Souto Kappes	70.100	70.100,00
Total	450.000	450.000,00

SERGIO CLAUDIO KAPPES
CPF: 779.359.939-04

CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONTADORIA - CRC - PR 040693/O-2
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Aze Claudia da Nota
Deze A. R. Letty | Jacqueline O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Burilinski
Marcia S. Chagas | Heusa R. Alves | Sonia Mara A. Olivete | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

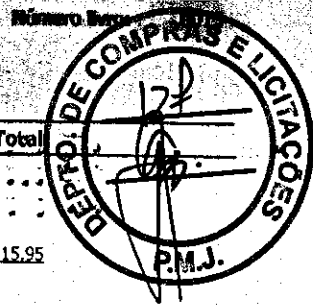
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS		
VENDA DE MERCADORIAS	2.315.865,13	
SERVIÇOS PRESTADOS	106.672,82	
	31.574,00	2.454.115,95
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.598,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(225.997,71)	(262.595,91)
RECEITA LÍQUIDA		2.191.520,04
CMV		
MATÉRIA-PRIMA	(834.347,23)	
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(146.280,22)	(980.627,45)
LUCRO BRUTO		1.210.892,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(166.787,18)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(326,30)	
REFEIÇÕES	(2.299,05)	
ALUGUÉIS	(3.471,24)	
TELEFONE	(1.123,47)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.255,54)	
SEGUROS	(1.265,00)	(13.740,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.113,46)	
TAXAS DIVERSAS	(20.328,86)	
MULTAS DE MORA	(149,43)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.538,71)	
ÁGUA E ESGOTO	(249,15)	
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(14,74)	
TELEFONE	(1.517,63)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(41,30)	
SEGUROS	(301,42)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(713,86)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.998,97)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(435,17)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(122.944,88)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(79,85)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(405,74)	
DESPESA COM COPA COZINHA E ALIMENTAÇÃO	(1.213,41)	(153.046,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.945,70)	(7.945,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	(40.587,63)	(40.587,63)
RESULTADO OPERACIONAL		995.572,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		995.572,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		995.572,08

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota
 Deize A. R. Letty | Jaqueline O. Guilherme | Jeanine Cordelero | Julio Edson Burlinski
 Maria S. Chagas | Heusa R. Alves | Sonia Mara A. Oliveira | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

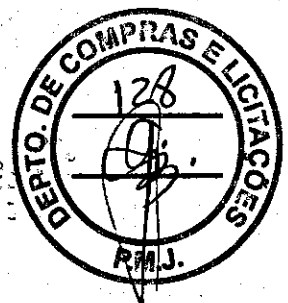
A, presente, o documento apresentado neste cartório fiel do
 SELO FUNARJEN
 nesta data.

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FKA90936

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
 CPF: 036.020.569-02

CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
 CONTADORA - CRC - PR 040693/O-2

Contêm este livro 162 folhas numeradas do No. 1 ao 162 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa.....: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

Endereço.....: Rua ESTRADA DO CERNE, 18.014

Complemento.....:

Bairro.....:

Município.....: CAMPO MAGRO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.550.980/0001-94

Inscrição Estadual.: 9020103512

Registro na junta...: 41204238661 Data registro: 30/11/1999

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES
CPF: 036.020.569-02

alguma
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
CONTADORA - CRC - PR 040693/0-2

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
T-38.140 > Cesar Augusto Orsato | AUTORIZADOS > Ana Claudia da Mota
O. Guilherme | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Burfinski
R. Alves | Sonia Mara A. Oliveira | Sueli R. D. Mota

SELO FUNARPEN 21 DEZ. 2015

Tabellionato de Notas
Exclusivo para autenticação de Cópia

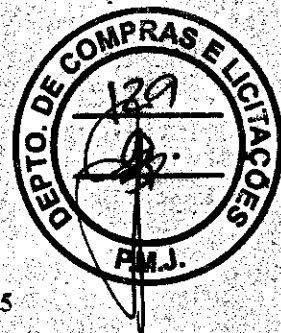
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia é reprodução fiel do
original apresentado neste cartório nesta data.

FKA90928
Oficial

E
M. J.

Online

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94



ÍNDICES CALCULADOS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.545.323,63}{162.783,78} = 9,49$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.545.323,63}{162.783,78} = 9,49$$

Índice Endividamento Geral (IEG)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{162.783,78}{1.630.402,80} = 0,10$$

Comércio de Bolsas Ltda.

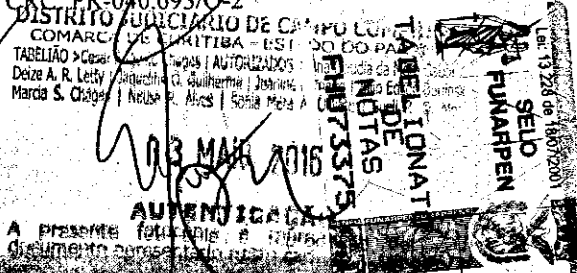
Índice Solvência Geral (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.630.402,80}{162.783,78} = 10,02$$

Campo Magro, 05 de maio de 2016

Sérgio Claudio Kappes
R.G.: 704.411.371-5
CPF: 779.359.939-04

Carmem Lúcia dos Santos Barbosa
R.G.: 5.247.729-8 - PR
CPF: 807.411.509-72
CRC: PR-040.693/O-2



A presente fotocópia é fiel e verdadeira reprodução do documento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
 CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem possa interessar que a empresa On Line Comércio de Bolsas Ltda, situada a estrada do Cerne, 18014, sala 05 – na cidade de Campo Magro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.550.980/0001-94, forneceu a este órgão os produtos descritos abaixo, cumprindo integralmente os compromissos assumidos no tange ao prazo de entrega, qualidade, quantidade, não havendo até a presente data nada que a desabone.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 –

Qtde.	Und	Nº NF.	Descrição	TOTAL (R\$)
3982	Unidades	384	Capa de chuva escolar	71.850,00
390	Unidades	396	Capa de chuva escolar	7.722,00
422	Unidades	409	Capa de chuva escolar	8.121,80

Jaguariaíva – PR, 28 de maio de 2014.

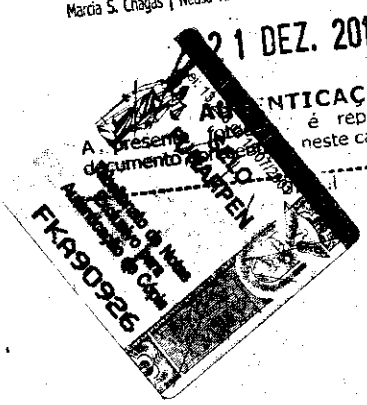
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
 TABELIÃO > Cesar Augusto Chagas | AUTORIZADOS > Aniz Claudia da Mota
 Dieze A. R. Letty | Jaqueline D. Guimarães | Jeanine Cordeiro | Julio Edson Buitrago
 Marcia S. Chagas | Neusa R. Alves | Sonia Mara A. Oliveira | Sueli R. O. Mota

21 DEZ. 2016

... é reprodução fiel do documento original neste cartório nesta data.

ALCIONE LEMOS
 RG nº 2.055.075-9 / CPF nº 487.819.839-72

Alicione Lemos
 Secretária Mun. de Educação
 Cultura e Esportes
 Decreto nº 439/2013 de 23/09/2013

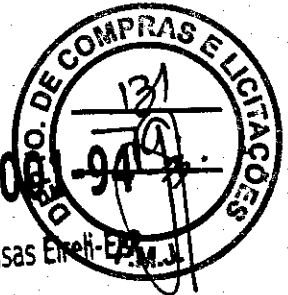


On Line

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Enreli-EP



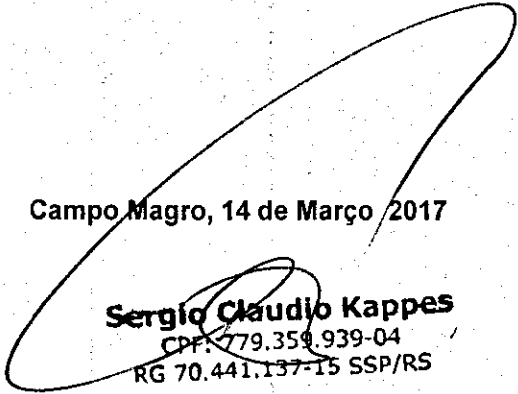
Red. Gumerindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

DECLARAÇÃO


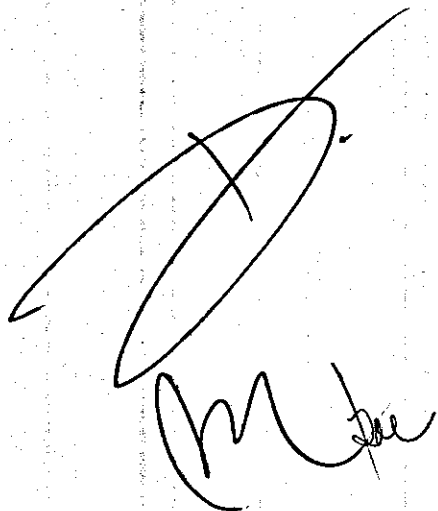
Declaramos, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que temos a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital:

A empresa vencedora terá até dia 03/04/2017, para realizar a entrega de todo o objeto do certame. Caso a empresa não cumprir o prazo, a mesma será automaticamente, declarada inidônea.

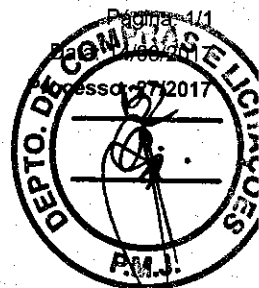
Campo Magro, 14 de Março 2017


Sergio Claudio Kappes
CPF: 779.359.939-04
RG 70.441.137-15 SSP/RS

Proprietário

Edital de Pregão Presencial Nº 14
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 14 - 2017



Reuniram-se no dia 14/03/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

50731 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ: 03.550.980/0001-94

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
50731	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	0,0000	26.784,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1400054	CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	130,000
1400055	CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	475,000
1400057	CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	190,000
1400058	CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	65,000
1400059	CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	26.611,2000	

O licitante ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA pelo valor de R\$ 26.611,2000 (vinte e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 14 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

..... Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WANDERLEI HACKE MASSANEIRO

..... ON LINE COM. DE BOLSAS LTDA

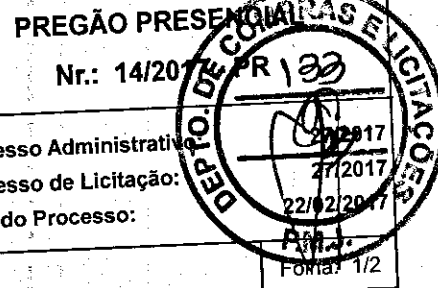
ROSANE SCATOLIN MACHADO

..... APOIO SMECE

C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Processo Administrativo:
 Processo de Licitação:
 Data do Processo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2017
- b) Licitação Nr.: 14/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/03/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA (50731)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CAPAS INFANTIS : Tam: M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	UNI	130,00	0,0000	30,80	4.004,00
2 CAPAS INFANTIS : Tam: G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura). Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.	UNI	475,00	0,0000	30,80	14.630,00
3 CAPAS ADULTAS: Tam: M - 1,10m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	UNI	190,00	0,0000	30,80	5.852,00
4 CAPAS ADULTAS: Tam: G - 1,15m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura).	UNI	65,00	0,0000	30,80	2.002,00

JOSE SLOBODA
 PREFEITO MUNICIPAL

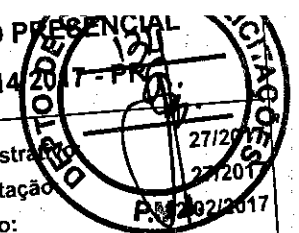
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1420017-PR/2017

Processo Administrativo
Processo de Licitação
Data do Processo:



Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA (50731)

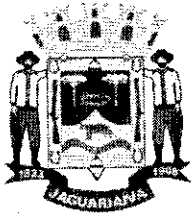
5 CAPAS ADULTAS: Tam: GG - 1,20m x 0,90m (Capa de chuva em laminado de PVC na cor verde, com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura). UNI

4,00	0,0000	30,80	123,20
Total do Fornecedor:			26.611,20
Total Geral:			26.611,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

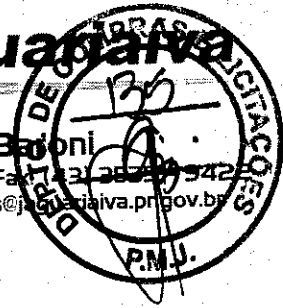
Dotação(ões): 2.048.3.3.90.32.00.00.00 (251)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baioni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 22 de março de 2017.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Capas de Chuva, para atender a SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
ON LINE COMECIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 26.611,20

Data de Homologação: 22 de março de 2017.

Respeitosamente,

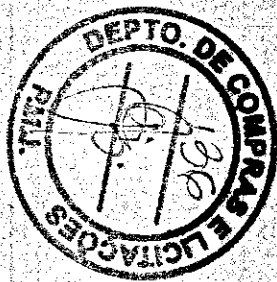

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR

A/C PROCURADORIA GERAL SILVANA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, 142, CX POSTAL 11

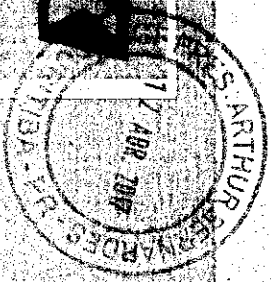
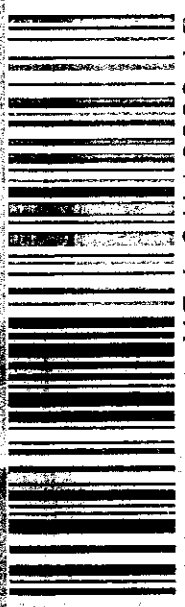
JAGUARIAÍVA-PR

CEP-84.200-000

FC092838
Correios AR M/P
Peso (kg) 77

SEDEX

DV 68504479 1 BR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº.14/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.119/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.550.980/0001-94, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, Campo Magro-PR, neste ato representado por Sergio Claudio Kappes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 704.411.371-5SSP/RS e CPF/MF nº 779.359-939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto o Edital de Licitação para aquisição de capas de chuva escolar, para atender aos alunos da rede municipal de Ensino do ano de 2017, conforme especificações discriminadas No lote 1 da Licitação, anexos ao Pregão Presencial 14/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 14/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00(251), conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 14/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$26.611,20(vinte e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

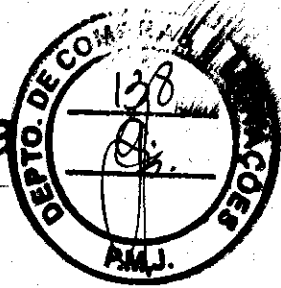
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 30 de dezembro de 2017, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 14/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

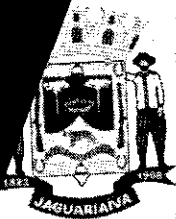
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 11 de abril de 2017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
CONTRATADO**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 1805/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Sirvo-me do presente para solicitar junto a vossa senhoria, **BLOQUEIO** no valor de R\$ 26.611,20 referente a aquisição de Capas de Chuva, pertencente ao Pregão Presencial Nº 14/2017.

Atenciosamente,

Jaguariáva - PR, 20 de abril 2017.


ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4885 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2017 14:05:26
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 369/2017-SEF/SMECE- SOLICITA COM URGÊNCIA DO EMPENHO DO PREGÃO Nº 14/2017, TAL SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA PARA AQUISIÇÃO DAS CAPAS DE CHUVA ESCOLAR LICITADAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9423
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 369/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 19 de abril de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte


Para: Secretaria de Planejamento

REF: solicitação de empenho

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência do empenho do pregão 14/2017 no valor de R\$26.611,20.

Tal solicitação se justifica para aquisição das capas de chuva escolar licitadas.


Rosane S. Machado
SETOR ADMVO. SMECE

Atenciosamente

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 28/04/2017
Nº do empenho: 3191
Ordinário
Processo:



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0004 - EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000189

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	183.764,76
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	16.235,24
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	200.000,00	Total (B) :	200.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: **50731 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA** UF: PR
Endereço: ESTRADA DO CERNE, 18014, SALA 05 Cidade: Campo Magro
C.N.P.J.: 03.550.980/0001-94 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 237 - BRADESCO 2248 Agência: 2248-0 Fone: 413373-3654
Conta Corrente: 4866-6 Fax: 41

Especificação: 1

Protocolo 1805/2017 Val referente a aquisição de capas de chuva escolar , para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão 14/2017

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 16.235,24

Fica empenhada a importância de 16.235,24 (dezesesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 14/2017	Data : 23/03/2017
Contrato : 119/2017		Data : 11/04/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REME

7240/2016

Página 1

ÓRGÃO REMETENTE

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

ÓRGÃO RECEPTOR

TESOURARIA

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	6836 - 2016	SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Obs.:

[Empty box for observations]

Remetida Em

07/06/2016 09:31:35

Ass.

Recebida Em

07/06/16

Ass.

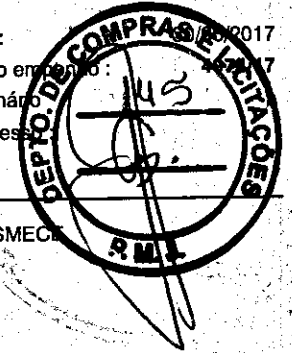
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 23/03/2017
Nº do empenho: 145
Ordinário
Processo



Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMEC
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0004 - EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.3104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000583

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	17.093,00
Suplementações:	87.100,00	Valor do empenho :	10.375,96
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	87.100,00	Total (B) :	27.468,96
		Saldo (A - B) :	59.631,04

Credor: **50731 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA** UF: PR
Endereço: ESTRADA DO CERNE, 18014, SALA 05 Cidade: Campo Magro
C.N.P.J.: 03.550.980/0001-94 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 237 - BRADESCO 2248 Agência: 2248-0 Fone: 413373-3654
Conta Corrente: 4866-6 Fax: 41

Especificação: 1
Protocolo 1805/2017 Empenho complementar 3191/16 Val referente a aquisição de capas de chuva escolar , para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão 14/2017

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 10.375,96

Fica empenhada a importância de 10.375,96 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 14/2017 Data : 23/03/2017
Contrato : 119/2017 Data : 11/04/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável